



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

ISAAC FARIAS COSTA

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

CONTRATO

CONTRATO 116/2023 - KAREN DINIZ RAMOS



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E **KAREN DINIZ RAMOS**, ENFERMEIRA PLANTONISTA.

Contrato nº 116/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.621.375 SSDS/PB e CPF nº 084.783.214-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **KAREN DINIZ RAMOS**, brasileira, RG nº 3.786.892 SSDS-PB e CPF 123.998.014-07, residente e domiciliada no Sítio Boa vista, S/N – Zona Rural – São João do Cariri - PB, em conformidade com as Leis Municipais nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, na forma do art. 37. IX, da Constituição da República, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** na função de **ENFERMEIRO**, com carga horária mensal de 04 (quatro) a 16 (Dezesseis) plantões, possibilitando a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos pelo Órgão do contratante, não gerando para o Contratante vínculo de qualquer natureza.

Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 200,00** (duzentos reais), por plantões cujo valor servirá de base para os descontos de natureza obrigatória.

Cláusula Terceira – DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados serão realizados no âmbito do Posto de Saúde de São João do Cariri, podendo, no entanto ser designado outro local a critério da autoridade competente, desde que previamente informado à Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta – DA JORNADA DE TRABALHO

A **CONTRATADA** se obriga a executar uma carga horária mensal de 04 (quatro) a 16 (dezesseis) plantões.

Parágrafo Único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.2009.2013 – Manutenção das atividades com Saúde Pública; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Sétima – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido caso o Contratado pratique ato que redunde em responsabilidade civil e administrativa para a Administração Pública, faltar com respeito aos colegas e aos superiores, praticar usura em qualquer de suas formas e receber comissões ou vantagens de qualquer espécie que desvirtuem a prestação dos serviços para a qual foi contratada, inclusive com o emprego de material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade. Será rescindido, também, por conveniência do CONTRATANTE.

O presente Contrato também será rescindido quando detectada a acumulação ilegal de Cargos Públicos.

Cláusula Oitava – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Serra Branca, estado da Paraíba, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por privilégio que outro venha a ser.

E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

São João do Cariri - PB, 04 de Julho de 2023.

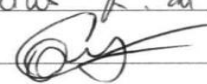
JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321
470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2023.07.04 08:49:00
-03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante


KAREN DINIZ RAMOS
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20230704090241 - Data/Hora Publicação: 04/07/2023 09:03:34

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 04/2023 - RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR



Resolução 004/2023

Dispõe sobre a divulgação do resultado das inscrições do processo de escolha em data unificada de membros do conselho tutelar de SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 709/2023.

TORNA PÚBLICO A PRESENTE RESOLUÇÃO para publicizar as inscrições habilitados em ordem alfabética para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar de São João do Cariri - PB:

1. De acordo com o Edital do CMDCA nº 001/2023, publicada em 31 de março de 2023, após a análise da documentação apresentada pelos inscritos para a comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar de São João do Cariri – PB para a quadriênio 2024/2027, estão habilitados as inscrições dos candidatos relacionados no anexo desta resolução.

São João do Cariri – PB, 03 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELA DE ALMEIDA BARROS**
Data: 03/07/2023 11:29:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcela de Almeida Barros
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB
Criado pela Lei Municipal nº 277/2015, de 16 de abril de 2015.

ANEXO

Nº INSC.	NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO
001	Ericina Maria Ribeiro Alves	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
002	Ellen Silva Sousa	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
002	Fabiana Brito de Farias	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
003	Gabrielle Alice de Assis	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
004	Ivani Alves Gonçalves de Souza	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
005	João Paulo Eneas da Silva	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
006	José Alberto Ferreira	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
007	Leidjane da Silva Souza	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
008	Maria das Graças Araújo de Farias	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
009	Rosiene Ferreira de Moura	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20230704091638 - Data/Hora Publicação: 04/07/2023 09:18:25



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

Vice Presidente

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

Primeiro Secretário

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Segundo Secretário

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

HILVA FERREIRA FARIAS

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**